

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 2025.12.03.001



Unidade responsável  
**Gabinete do Prefeito**  
[Prefeitura Municipal de Chorozinho](#)



Data  
**03/12/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Chorozinho enfrenta um desafio significativo na promoção da inclusão social e fortalecimento da participação comunitária entre as crianças do município, resultado de uma crescente demanda por ações sociais focadas no público infantil. Observou-se que a disponibilidade atual de recursos é insuficiente para atender ao volume necessário durante as festividades promovidas pelo Gabinete da Prefeita, que possuem um papel vital na integração social e comunitária da população infantil. Este cenário é embasado pelo processo administrativo nº 2025.12.03.001, que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e outras evidências técnicas, indicando a urgência de ação sob o prisma do interesse público, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais da não contratação dos itens destinados à montagem de kits infantis são substanciais, podendo gerar interrupção em serviços essenciais de integração social e falhar em cumprir metas de inclusão comunitária. A ausência dessa contratação coloca em risco o fortalecimento do tecido social infantil, podendo comprometer a continuidade de serviços considerados críticos para o desenvolvimento social local, o que caracteriza a medida como de interesse público, alinhando-se aos objetivos do art. 11 da mesma Lei.

Os resultados almejados com essa contratação incluem a continuidade das festividades infantis, aumento da eficiência na distribuição de recursos sociais voltados para a população infantil, e a promoção de condições que favoreçam um ambiente inclusivo e participativo. Esses objetivos são vitais para a modernização e adequação das ações sociais municipais e encontram respaldo em estratégias mais amplas de desenvolvimento social da Administração, apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual específico mencionado no processo. Assim, a presente contratação é apresentada como essencial para solucionar o problema identificado e assegurar os objetivos institucionais, reforçando seu alinhamento aos princípios de eficiência e Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



economicidade, conforme respaldado pelos arts. 5º, 6º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	LARA MAYARA SILVA COSTA

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda identificada pela área requisitante visa à aquisição de itens destinados à montagem de kits infantis para distribuição gratuita em festividades promovidas pelo Gabinete da Prefeita de Chorozinho-CE. Esta necessidade emerge da intenção de atender o público infantil, promover inclusão social, fortalecer a participação comunitária e assegurar a efetiva realização de ações sociais voltadas às crianças do município. A relevância desta contratação se reflete nos objetivos institucionais de integração social e alcance comunitário.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os itens a serem adquiridos incluem materiais resistentes e seguros para o uso infantil, compatíveis com as normas de segurança vigentes, e adequados às atividades planejadas. Estes requisitos são tecnicamente justificados pela necessidade de garantir a segurança e o engajamento das crianças durante as festividades, conforme os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As métricas objetivas incluem conformidade com normas de certificação de segurança infantil e durabilidade comprovada.

A não utilização do catálogo eletrônico de padronização se justifica pela ausência de itens compatíveis diretamente com os kits planejados, exigindo especificações que favoreçam tanto a viabilidade técnica quanto a operabilidade no contexto das festividades. Não se exigirá a indicação de marcas ou modelos, vedando direcionamentos indevidos, a menos que justificado tecnicamente por características essenciais, em conformidade com os princípios competitivos da mesma lei.

Assegura-se que os itens não se enquadram como bens de luxo, alinhando-se ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, e priorizando a adequação ao uso proposto sem comprometer o orçamento público. A entrega eficiente e o suporte técnico adequado serão exigidos, assegurando a eficácia e evitando custos administrativos elevados. Requisitos de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis e minimização de resíduos, são incorporados sempre que compatíveis com a natureza dos itens a serem adquiridos.

Os requisitos definidos orientarão o levantamento de mercado, enfocando a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais mínimos. A flexibilização desses requisitos será considerada apenas quando demonstrada a possibilidade de restrição à competição, mantendo-se a adequação à necessidade. Conclui-se que os requisitos estabelecidos são embasados na necessidade identificada, encontram-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base para o levantamento de mercado, auxiliando na escolha da solução mais vantajosa conforme o art. 18.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é uma etapa essencial no planejamento da contratação, buscando prevenir práticas antieconômicas e apoiar na definição da solução contratual eficiente. O objeto da contratação, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", refere-se à 'aquisição de itens para formação de kits infantis', caracterizando um bem consumível.

A pesquisa de mercado foi realizada com consultas a três fornecedores distintos, resultando em uma faixa de preços para os itens pretendidos, além de prazos de entrega semelhantes entre os pesquisados, permitindo comparações e embasando a decisão contratual. A análise também contemplou contratações similares por outros órgãos públicos, observando valores praticados e modelos de aquisição. Fontes públicas, como o Painel de Preços e o Comprasnet, forneceram referências adicionais, demonstrando padrões do mercado e confirmando a viabilidade dos custos levantados.

Inovações foram identificadas na oferta de materiais sustentáveis para composição dos kits, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e à preocupação ambiental, como alternativas a itens plásticos convencionais. Tecnologias voltadas para a eficiência na produção e embalagem dos kits também foram consideradas.

A análise comparativa de alternativas focou em fornecedores conduzindo compra direta e contemplou as faixas de preços, a disponibilidade dos itens no mercado e a qualidade sustentada por práticas inovadoras. Entre as alternativas, as opções de fornecedores que oferecem materiais sustentáveis destacaram-se, alinhando-se aos critérios de economicidade e inovação.

A justificativa para seleção da alternativa se apoia na eficiência operacional e na adequação ao 'Resultados Pretendidos'. A opção por fornecedores que utilizam materiais sustentáveis demonstra ser a mais alinhada em termos de custo-benefício e sustentabilidade, facilitando também a execução da política de inclusão social e fortalecimento comunitário almejada pelo projeto.

A recomendação geral é adotar fornecedores que ofereçam soluções sustentáveis, maximizando benefícios econômicos e ambientais, promovendo uma contratação eficiente, econômica e alinhada aos objetivos sociais do município, com base nos dados de mercado identificados e analisados.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de itens para a formação de kits infantis, os quais serão distribuídos gratuitamente durante as festividades promovidas pelo Gabinete da Prefeita do Município de Chorozinho-CE. A contratação desses itens atende à necessidade identificada de proporcionar inclusão social, promover a participação comunitária e assegurar a efetiva realização das ações sociais direcionadas às crianças do município. Os kits infantis incluem diversos elementos que serão adquiridos e organizados de forma a garantir a satisfação e o bem-estar do público infantil local.

AV. Ramundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requejão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



Os componentes dos kits serão adquiridos em conformidade com os requisitos estabelecidos nas diretrizes do ETP, assegurando que cada elemento seja apropriado para as festividades planejadas. Isso inclui a aquisição de brinquedos, doces e outros itens que compõem o kit, escolhidos com base em uma análise de mercado que verificou viabilidade e adequação ao contexto local, garantindo qualidade e economicidade. A viabilidade da solução foi corroborada por meio de levantamento de mercado que demonstrou a possibilidade de aquisição em condições vantajosas e compatíveis com as práticas do setor.

Essa abordagem assegura que a distribuição dos kits infantis durante as festas do município ocorra de maneira eficiente, alinhada aos objetivos estabelecidos pela Administração. A solução não apenas cumpre os princípios de eficiência e interesse público da Lei nº 14.133/2021, mas também representa a alternativa mais adequada técnica e economicamente ao escopo definido, enchendo de significado as celebrações comunitárias através de um gesto de inclusão social e fortalecimento da coesão comunitária.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350,000	Pacote
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	200,000	Caixa
3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados	156,000	Pacote
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90,000	Caixa
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90,000	Pacote
6	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua	140,000	Fardo
7	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali	160,000	Pacote



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
8	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para embalar	30,000	Quilograma
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor	400,000	Fardo

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350,000	Pacote	14,10	4.935,00
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvas de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	200,000	Caixa	20,42	4.084,00
3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados	156,000	Pacote	69,51	10.843,56
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90,000	Caixa	31,64	2.847,60
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90,000	Pacote	17,47	1.572,30
6	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua	140,000	Fardo	40,75	5.705,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 196-565-7862  
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali	160,000	Pacote	29,96	4.793,60
8	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba	30,000	Quilograma	32,05	961,50
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sab	400,000	Fardo	21,99	8.796,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 44.538,56 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o artigo 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade. Deve ser implementado quando viável e vantajoso para a Administração, constituindo uma análise obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP) (art. 18, §2º). Inicialmente, verifica-se a viabilidade técnica do parcelamento por itens, lotes ou etapas, segundo a solução como um todo, buscando eficiência e economicidade conforme artigo 5º.

A possibilidade de parcelamento é abordada à luz das características do objeto. O artigo 40, §2º favorece a utilização de fornecedores especializados locais, conforme levantado no estudo de mercado e demanda setorial. Assim, estabelecer requisitos de habilitação proporcionais pode aumentar a competitividade, conforme artigo 11, beneficiando-se das vantagens logísticas e de custo.

Entretanto, a execução integral pode ser mais vantajosa, em conformidade com o artigo 40, §3º, garantindo benefícios como economia de escala e eficiência na gestão contratual. Para objetos que exigem integração sistêmica ou fornecedor exclusivo, uma abordagem única mantém a integridade funcional e diminui riscos, respeitando práticas administrativas eficazes.

A decisão sobre gestão deve considerar impactos na fiscalização e controle  
Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



contratual. A consolidação simplifica a gestão e centraliza a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento pode complexificar a gestão de entregas. Tais considerações refletem os princípios de eficiência do artigo 5º e a capacidade institucional para gestão adequada.

Recomenda-se a execução integral como a opção preferível, impulsionada por ganhos de escala e eficiência administrativa descritos nos artigos 5º e 11. Esta escolha alinha-se aos resultados esperados na Seção 10, maximizando a economicidade dentro dos parâmetros legais do artigo 40, abordando interdependências logísticas e operacionais.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento, como o PCA (art. 12) e outros correspondentes, é essencial para prever demandas de maneira eficiente e otimizar a aplicação dos recursos orçamentários, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, no presente processo, a contratação não foi identificada no Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE. Esta ausência justifica-se por demandas imprevistas e emergenciais, que se enquadram nas dispensas legais, conforme permitido pelo art. 75. Para corrigir esta lacuna, providências serão adotadas para incluir a demanda na próxima revisão do PCA, além de uma gestão de riscos apropriada conforme o art. 5º, assegurando que, apesar da não inclusão prévia, a contratação contribua para resultados vantajosos e competitivos, respeitando a transparência no planejamento e garantindo sua adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos itens para formação de kits infantis destinam-se a promover inclusão social, incrementar a participação comunitária e assegurar a efetiva realização das ações sociais voltadas às crianças do município de Chorozinho-CE. Esta contratação é justificada pela necessidade pública identificada e visa não apenas atender ao público infantil nas festividades promovidas pelo Gabinete da Prefeita, mas também a promover eficiência e economicidade conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Espera-se que, com a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, haja uma racionalização das atividades relacionadas à distribuição, redução de custos operacionais e minimização de retrabalho, conforme art. 18, §1º, inciso IX.

A solução escolhida, baseada na experiência e dados obtidos durante o levantamento de mercado, permite identificar e incorporar práticas que minimizem o desperdício de materiais e garantam menor subutilização dos recursos, alinhando-se aos princípios de economicidade e competitividade do art. 11 da referida Lei. Pretende-se que os custos unitários sejam reduzidos por meio de ganhos de escala, possibilitando um melhor aproveitamento do orçamento estimado, conforme arts. 6º, incisos XX e XXIII. Com base na pesquisa de mercado, que orientou a escolha da solução, benefícios mensuráveis serão destacados, tais como o percentual de economia gerado pela Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



racionalização dos processos e a capacitação direcionada das equipes envolvidas na execução e gerenciamento da contratação.

Para garantir a entrega contínua e avaliação dos serviços, utilizar-se-á Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que permitirá um monitoramento sistemático dos benefícios esperados, documentando indicadores quantificáveis como a economia percentual, a redução de horas de trabalho e aumento de eficiência em tarefas específicas. Estes dados comprovarão os ganhos estimados e embasarão o relatório final da contratação, como indicado na Lei.

Portanto, os resultados pretendidos com a contratação justificam o investimento público, promovendo eficiência e otimizando o uso dos recursos disponíveis, atendendo completamente aos objetivos institucionais e aos "Resultados Pretendidos" delineados no estudo técnico preliminar, em conformidade com o art. 11. Caso a demanda não permita uma estimativa precisa dos ganhos, uma justificativa técnica adequada será fornecida, evidenciando a natureza exploratória do projeto.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de alinhamento com os resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, tal como uso de ferramentas e boas práticas, assegurarão os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando o objeto simples que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.  
E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



A avaliação da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em comparação com uma contratação tradicional, no contexto da aquisição de itens para formação de kits infantis destinados à distribuição gratuita nas festividades promovidas pelo gabinete da Prefeita de Chorozinho, CE, baseia-se em critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. De acordo com a 'Descrição da Necessidade da Contratação', o objetivo é promover inclusão social, fortalecer a participação comunitária e garantir a efetiva realização das ações sociais voltadas às crianças do município. Analisando a 'Solução como um Todo', observa-se que a contratação dos itens requer previsibilidade e flexibilidade quanto às quantidades e prazos de entrega, fatores que devem ser considerados ao escolher a modalidade mais adequada.

O SRP pode proporcionar benefícios em termos de economia de escala, com preços previamente negociados, redução de esforços administrativos e possibilidade de compras compartilhadas, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Contudo, a adequação dessa modalidade depende da padronização dos itens e da recorrência da necessidade, pontos que a contratação para festividades específicas, de caráter eventual, pode não atender integralmente. Assim, a previsibilidade e definição das demandas são fundamentais para justificar o uso do registro de preços, que se mostra vantajoso principalmente para insumos contínuos ou serviços de caráter periódico.

Por outro lado, uma contratação tradicional pode oferecer maior segurança jurídica imediata, conforme previsto no art. 11, além da otimização de demandas pontuais, ajustando-se melhor a situações onde a quantidade e o tempo da demanda são definidos e restritos a eventos específicos. Dado que o presente processo não está contemplado no Plano de Contratação Anual, tal modalidade pode atender mais adequadamente às características pontuais e fixas dessa aquisição, evitando a incerteza e complexidade administrativas associadas ao SRP, conforme os arts. 75 e 18, §1º, inciso V.

Considerando esses aspectos e visando otimizar recursos, assegurar eficiência e atender ao interesse público conforme os resultados pretendidos, a recomendação é que a contratação tradicional seja a modalidade mais adequada para a presente demanda. Essa escolha se alinha com a segurança, agilidade e competitividade pretendidas, garantindo que as festividades infantis do município de Chorozinho, CE, sejam realizadas com eficácia, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é uma prática geralmente admitida pela Lei nº 14.133/2021, conforme art. 15, salvo quando uma análise fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) indique o contrário. Neste caso específico, avaliando a natureza e as exigências da contratação para a aquisição de itens destinados à montagem de kits infantis para distribuição gratuita, a participação de consórcios não se mostra a alternativa mais adequada. O fornecimento contínuo destes itens não envolve alta complexidade técnica ou a necessidade de especialidades variadas que exijam o somatório de capacidades típicas de um consórcio, conforme observado no levantamento de mercado e na demonstração de vantajosidade. Ademais, a simplicidade do objeto contratado favorece a escolha de um único fornecedor, Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



promovendo economicidade e eficiência na execução, ambos princípios fundamentais de acordo com o art. 5º da Lei.

Além dos aspectos mencionados, a possibilidade de elevação na complexidade da gestão e fiscalização do contrato, em caso de consórcio, representa um motivo relevante para se optar pela não admissão de consórcios. Tal escolha salvaguarda a Administração Pública de possíveis complicações jurídicas e administrativas que poderiam comprometer a isonomia entre os participantes, bem como a execução eficiente do contrato. A legislação também estabelece que a participação consorciada necessita de compromissos de constituição, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária (art. 15), elementos que, apesar de conferirem robustez a certos contratos, aqui emergem como desnecessários e potencialmente desvantajosos frente ao objetivo e à natureza do projeto.

Dessa forma, sob o enfoque da eficiência e considerando a economia de procedimentos administrativos, a vedação à participação de consórcios na presente contratação é uma decisão técnica coerente com os dispositivos legais aplicáveis, em especial os arts. 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha assegura que os resultados pretendidos sejam alcançados com o máximo aproveitamento de recursos, alinhando a execução do contrato aos parâmetros de economicidade e segurança jurídica exigidos pelo ordenamento, além de garantir que a contratação seja realizada de forma integrada e sem dispersão de responsabilidades.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para assegurar que a nova aquisição de itens para formação de kits infantis destinados à distribuição gratuita nas festividades do município de Chorozinho-CE seja eficiente e econômica. Ao identificar contratações com objetos similares ou complementares, a Administração pode evitar duplicidades, promover economia de escala e compatibilizar a nova contratação com as já existentes ou planejadas. Além disso, ao considerar contratações interdependentes, verifica-se a necessidade de infraestrutura ou serviços adicionais que possam ser necessários antes da implementação da solução proposta, garantindo que todos os elementos funcionem harmoniosamente em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ao realizar essa análise, não foram identificadas contratações passadas, em andamento ou planejadas que tenham relação direta com a aquisição dos kits infantis em termos de itens, quantidade ou logística. A solução proposta é específica e direcionada para o contexto das festividades, sendo uma iniciativa única e sem interdependências diretas com outras aquisições municipais. Não há contratos vigentes que exijam substituição ou adaptação em razão desta demanda, e as especificações técnicas, bem como os prazos para a realização desta contratação, não apresentam conflitos com outros planejamentos, assegurando que a solução proposta possa ser desenvolvida de forma independente e efetiva.

Como resultado da análise conduzida, concluímos que a contratação para a formação de kits infantis não exige mudanças nos requisitos técnicos, quantitativos ou na metodologia de contratação planejada, pois não se identificaram contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser integradas ou ajustadas neste Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163



contexto. A solução, portanto, avança de forma isolada e objetiva atender unicamente à necessidade específica identificada, sem a influência de fatores externos ou contratações paralelas. Seguem-se os trâmites habituais para finalização do processo, priorizando a implementação conforme o planejamento estratégico municipal.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais oriundos da aquisição de itens para a formação de kits infantis, destinados à distribuição gratuita nas festividades do município de Chorozinho, devem ser considerados ao longo de todo seu ciclo de vida. A preocupação com a sustentabilidade ambiental é vital, conforme fundamentado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. A geração de resíduos e o consumo de energia são dois dos fatores impactantes que merecem atenção, especialmente na escolha dos materiais que compõem esses kits. O uso de embalagens biodegradáveis e materiais sustentáveis, como plástico reciclado ou papel certificado, deve ser priorizado para garantia da adequação aos princípios da sustentabilidade previstos no art. 5º da referida legislação.

Tecnologicamente, a aquisição deve considerar a eficiência energética, e, quando aplicável, buscar itens que possuam certificações como o selo Procel A. Essa abordagem contribui não apenas para a eficiência energética, mas também para a economia de recursos durante a vida útil dos produtos. A logística reversa surge como essencial no planejamento para o desfazimento de componentes e embalagens, propondo o retorno e descartes apropriados, o que facilita a reciclagem e reutilização de materiais, abarcando a preparação para a inclusão definitiva em um termo de referência conforme o art. 6º, inciso XXIII.

Medidas como a escolha de produtos repletos de insumos biodegradáveis e o emprego de soluções que promovem a diminuição na emissão de gases, são destacadas neste cenário, alcançando, assim, o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental. Além disso, o termo de referência deverá projetar manutenção e suporte adequados para assegurar que, durante todo o ciclo de vida, os kits permanecem coerentes com os padrões de sustentabilidade desejados, como requer o art. 12 sobre planejamento sustentável. Estrategicamente, essas medidas contribuirão com a proposta mais vantajosa e competitiva, atendendo aos objetivos estabelecidos no art. 11, a fim de mitigar os potenciais impactos ambientais associados, promovendo eficiência e sustentação ao projeto.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise abrangente e detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, concluímos que a contratação proposta para a aquisição de itens destinados à montagem de kits infantis é viável e vantajosa para atender à necessidade pública identificada. Esta decisão baseia-se no estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público envolvido, fundamentado sob a égide dos artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021.

Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho - CE.

E-mail: licitacao@chorozinho.ce.gov.br Tel: (85) 3319 - 1163





O levantamento de mercado revelou que o fornecimento dos itens pode ser realizado por meio de fornecedores com capacitação técnica comprovada e preços competitivos, assegurando o atendimento à demanda estimada dentro dos padrões de economicidade estabelecidos. Os dados coletados apontam para a vantajosidade do processo, refletindo os princípios de eficiência, legalidade e interesse público (art. 5º), e harmonizando-se com os objetivos do processo licitatório (art. 11).

A solução proposta está devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração (art. 40), considerando a expectativa de consumo e as condições de armazenamento necessárias para evitar a deterioração dos materiais. Assim, o Termo de Referência, conforme definido no art. 6º, inciso XXIII, guiará o processo de aquisição oferecendo uma base robusta para a elaboração do edital e subsequentes etapas contratacionais.

Destaca-se ainda que a não identificação de um Plano de Contratação Anual não compromete a viabilidade do presente processo, uma vez que as medidas adotadas foram guiadas pelo planejamento necessário para garantir a execução eficiente e eficaz das ações sociais destinadas às crianças do município de Chorozinho-CE.

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII, e considerando a análise final como parte integral do planejamento da contratação, recomenda-se a realização do procedimento licitatório, reiterando que, na ação proposta, a realização dos objetivos comunitários e a inclusão social preconizada pelas festividades tornem-se um instrumento de benefício coletivo.

Chorozinho / CE, 3 de dezembro de 2025

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
IGOR DA SILVA ALBANO  
PRESIDENTE

*assinado eletronicamente*  
Dandara Albano de Freitas  
MEMBRO

*assinado eletronicamente*  
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES  
MEMBRO



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.12.04.144-DL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.03.001**

A(O) Gabinete do Prefeito, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão de julgamento das propostas:**

09 de dezembro de 2025

**Link:**

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

**Horário de julgamento das propostas:**

09:00 Hs

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350.0	Pacote
Especificação: BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)			
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	200.0	Caixa
Especificação: BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico			
3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter	156.0	Pacote



	externamente os dados		
Especificação: CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega), o pacote deverá conter aproximadamente 40 unidades.			
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90.0	Caixa
Especificação: CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega)			
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90.0	Pacote
Especificação: GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.			
6	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua	140.0	Fardo
Especificação: PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega)			
7	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali	160.0	Pacote
Especificação: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)			
8	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba	30.0	Quilograma
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para embalar pão de hambúrguer, pão de hot dog, brigadeiros, doces caseiros. Também é uma embalagem indicada para produtos de papelaria, cosméticos, brinquedos, etc.			
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sab	400.0	Fardo
Especificação: SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor (glutamato monossódico)			

1.2.1. Havendo mais de um Lote facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.



2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 5.1.1. Habilitação Jurídica

a) cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e aditivos em vigor, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### 5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### 5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens, caso haja necessidade de realização de diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.



b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.



5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**6.2.O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Gabinete do Prefeito e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://chorozinho.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Chorozinho/CE, 04 de dezembro de 2025

*assinado eletronicamente*  
**Igor Da Silva Albano**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**PROJETO BÁSICO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.04.144-DL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.03.001**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS INFANTIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FESTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350.0	Pacote
Especificação: BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)			
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	200.0	Caixa
Especificação: BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico			
3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados	156.0	Pacote
Especificação: CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega), o pacote deverá conter aproximadamente 40 unidades.			
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90.0	Caixa
Especificação: CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega)			
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90.0	Pacote
Especificação: GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.			
6	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua	140.0	Fardo
Especificação: PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega)			
7	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações	160.0	Pacote



	nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade		
Especificação: PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)			
8	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para embalar	30.0	Quilograma
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para embalar pão de hambúrguer, pão de hot dog, brigadeiros, doces caseiros. Também é uma embalagem indicada para produtos de papelaria, cosméticos, brinquedos, etc.			
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor	400.0	Fardo
Especificação: SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor (glutamato monossódico)			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 44.538,56 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. OPRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS À MONTAGEM DE KITS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, VISANDO ATENDER O PÚBLICO INFANTIL, PROMOVER INCLUSÃO SOCIAL, FORTALECER A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E GARANTIR A EFETIVA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS VOLTADAS ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.

## 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24) (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;



6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujectar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO



8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga.

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) ( 6 / 100 ) I = 0,00016438$

$365 TX$  = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação econômica 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, R\$ 44.538,56 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

Chorozinho/CE, 04 de dezembro de 2025

*assinado eletronicamente*  
**Igor Da Silva Albano**





RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 403151-9539  
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.04.144-DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.03.001**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
GABINETE DO PREFEITO E .....

O(A) GABINETE DO PREFEITO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) IGOR DA SILVA ALBANO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.12.03.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.04.144-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS INFANTIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FESTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)	350.0	Pacote		
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulação.	200.0	Caixa		

BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulação. Tabela Nutricional. Quando

qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico					
3	CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados	156.0	Pacote		
CHOCOLATE EM EMBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - BOMBOM DE CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio de 20g por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega), o pacote deverá conter aproximadamente 40 unidades.					
4	CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entre	90.0	Caixa		
CREME DE CHOCOLATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades pesando no mínimo 450g a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a partir da data de entrega)					
5	GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.	90.0	Pacote		
GELADINHO FEITO DIRETO DO IORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano CI 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. sabores; Morango, laranja, uva, limão e Tutti-Frutti.					
6	PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, qua	140.0	Fardo		
PIPOCA SALGADA torrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma sintético idêntico ao sabor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega)					
7	PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de vali	160.0	Pacote		
PIRULITO TRADICIONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)					
8	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para emba	30.0	Quilograma		
SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café da manhã, alimentos, etc (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em padarias para embalar pão de hambúrguer, pão de hot dog, brigadeiros, doces caseiros. Também é uma embalagem indicada para produtos de papelaria, cosméticos, brinquedos, etc.					
9	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor	400.0	Fardo		
SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor (glutamato monossódico)					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação abaixo: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, R\$ 44.538,56 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.12.04.144-DL.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2025.12.04.144-DL.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.12.04.144-DL.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, ..... de..... de 20.....



GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75  
IGOR DA SILVA ALBANO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.